COASC
Fls. 10

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 655/2023 - DIOLE Palmas, 16 de agosto de 2023.

A sua Excelência a Senhora
**PROFESSORA JANAD VALCARI**
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 273/2023**, de sua autoria, que, "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais situados no Estado do Tocantins a combater o assédio sexual na forma que especifica e dá outras providências", deliberado na **Comissão de Constituição Justiça e Redação,** pelo **arquivamento**, em 15 de agosto de 2023, conforme cópia do parecer, em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

RECEBIDO EM
22/08/23
Laticia S. Santana